PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3184, DE 26 DE AGOSTO DE 2011.
Dá denominação a via pública
"Rua Theobaldo de Castro Meira"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica denominada Rua "**Theobaldo de Castro Meira**", a Rua 03 (três), localizada no Jardim São Rafael, no município de Leme.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 26 de agosto de 2.011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme